

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS

GRUPO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Ofício nº 03/2018 COPEDPDI

Curitiba, 31 de julho de 2018.

Excelentíssimo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos:

A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – COPEDPDI, do Grupo Nacional dos Direitos Humanos, órgão do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJ), por intermédio da Promotora de Justiça Coordenadora adiante assinada, vem, pelo presente, em atenção ao quanto deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) de 2018, encaminhar a Vossa Excelência convite para que participe da próxima reunião do GNDH, que ocorrerá em Fortaleza/CE, nos dias **04 a 06 de setembro**, com **explicação sobre a regulamentação da avaliação da deficiência prevista no art. 2º, §2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**.

A COPEDPDI, que congrega membros do Ministério Público de vários estados, considerou de extrema relevância oportunizar o aprofundamento no tema, como subsídio para a atuação dos representantes do Ministério Público na garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

A 2ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) acontecerá no prédio anexo à Assembleia Legislativa do Ceará (Av. Desembargador Moreira, 2807, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE), sendo que sua disponibilidade, como representante do Ministério dos Direitos Humanos, durante estes dias (04/09 a 06/09), será acolhida para definição de data e horário para agendamento da explicação. Ressalta-se, por oportuno, que os valores de passagens e demais despesas,

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS

GRUPO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

como hospedagem e alimentação, não podem ser custeadas por esta Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEDPDI.

Nesta oportunidade, apresentam-se protestos de consideração, mantendo esta Comissão à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

MELISSA CACHONI RODRIGUES

Promotora de Justiça do MPPR
Coordenadora da COPEDPDI

Excelentíssimo Secretário

MARCO ANTONIO PELLEGRINI

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ministério dos Direitos Humanos

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C,

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 8º andar, CEP: 70308-200

Brasília/DF